



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br

Quarta-feira, 10 de junho de 2026

Ano X | Edição nº 2080

Página 1 de 10

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	3
Portarias	4
Licitações e Contratos	8
Autorização de Contratação Direta	8
Editais	9
Habitação	9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São Joaquim da Barra, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São Joaquim da Barra poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:
imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra

CNPJ 59.851.543/0001-65

Praça Professor Ivo Vanuchi

Telefone: (16) 3810-9000

Site: www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br

Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

Câmara Municipal de São Joaquim da Barra

CNPJ 68.326.016/0001-22

Rua Pará, 1841

Telefone: (16) 3810-0800

Site: www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São Joaquim da Barra garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 10 de junho de 2026

Ano X | Edição nº 2080

Página 2 de 10

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis



LEI Nº 1.782, DE 10 DE JUNHO DE 2026. ***(Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências).***

Eu, WAGNER JOSÉ SCHMIDT, Prefeito de São Joaquim da Barra, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Ordinária realizada no dia 09 de Junho de 2026, pelo que sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional especial na importância de **R\$ 180.300,92** (cento e oitenta mil, trezentos reais e noventa e dois centavos) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				180.300,92
02	03	05	EDUCAÇÃO - SERVIÇOS EDUCACIONAIS	
	352	12.306.0004.2024.0000	GESTÃO EM EDUCAÇÃO BÁSICA	180.300,92
		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 0 92 00
		92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS—exercícios anteriores	
	200	099	MERENDA ESCOLAR ESTADUAL - MESC	

Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit:	180.300,92
	Fontes de Recurso
	92 00 180.300,92

Artigo 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 10 de JUNHO DE 2026.

Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX: (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 10 de junho de 2026

Ano X | Edição nº 2080

Página 3 de 10

Decretos



DECRETO Nº 2.124, DE 10 DE JUNHO DE 2026. ***(Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências).***

DR. WAGNER JOSÉ SCHMIDT, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o disposto na **LEI Nº 1.782/2026**; **DECRETA**:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional especial na importância de **R\$ 180.300,92** (cento e oitenta mil, trezentos reais e noventa e dois centavos) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				180.300,92
02	03	05	EDUCAÇÃO - SERVIÇOS EDUCACIONAIS	
	352	12.306.0004.2024.0000	GESTÃO EM EDUCAÇÃO BÁSICA	180.300,92
		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 0 92 00
		92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS—exercícios anteriores	
	200	099	MERENDA ESCOLAR ESTADUAL - MESC	

Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit:	180.300,92
	Fontes de Recurso
	92 00 180.300,92

Artigo 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 10 de JUNHO DE 2026.

Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 10 de junho de 2026

Ano X | Edição nº 2080

Página 4 de 10

Portarias



PORTARIA N.º 2.476, DE 10 DE JUNHO DE 2026.

(Nomeação dos servidores para cumprirem jornada de trabalho de 12 por 36 horas).

Dr. Wagner José Schmidt, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE:**

Artigo 1º. Nomear os servidores abaixo relacionados para cumprirem a jornada de trabalho de 12 (doze) horas de trabalho por 36 (trinta e seis) horas de descanso, nos termos da Lei nº 1.036, de 18 de novembro de 2019.

Auxiliar de Enfermagem

Ana Maria dos Santos	Matrícula nº 003570
Juliana Aparecida de Holanda da Silva Caraceli	Matrícula nº 004502
Maria Marlene Sampar	Matrícula nº 009919

Técnico (a) de Enfermagem

Darci Ricardo Lorenti	Matrícula nº 011215
Franciele Josefa Costa	Matrícula nº 011140
Marcos Antônio da Silva	Matrícula nº 011026
Ana Paula Conti	Matrícula nº 011568
Erica Cristina dos Santos	Matrícula nº 010466
Laina Colombari Alves da Silva	Matrícula nº 011125
Fernanda Tostes de Paula	Matrícula nº 011142
Alexsandra Joaquim	Matrícula nº 010827
Mirela Márcia Berigo Sousa Secco Alves	Matrícula nº 011563
Regiane Vieira Machado	Matrícula nº 012215
Juliana de Carvalho Oliveira Caldana	Matrícula nº 012220
Deborah Carneiro Verissimo da Silva	Matrícula nº 012214
Elaine Cristina da Silva Paulino	Matrícula nº 011127
Natália Gomes Theodoro	Matrícula nº 012224
Ana Regina Scardilli	Matrícula nº 012263
Karina de Almeida Silva Cortez	Matrícula nº 012221
João Moreira Netto	Matrícula nº 012342
Jéssica Gomes Sousa Fernandes	Matrícula nº 012516
Luciana Gonçalves da Silva	Matrícula nº 012746

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX: (16) 3810-9000

Município de São Joaquim da Barra - SP

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 10 de junho de 2026

Ano X | Edição nº 2080

Página 5 de 10



Enfermeiro (a) Padrão

Ana Carolina Theodoro Mendonça	Matrícula nº 011092
Karla de Lima	Matrícula nº 011104
Giani Mara Françolin Ricci	Matrícula nº 012210
Thaina Araújo Costa	Matrícula nº 012206
Ana Júlia Ferreira Pedroso Guimarães	Matrícula nº 012208
Bianca Aparecida Figueiredo	Matrícula nº 012211
Valéria Golezoglo da Mata Yzuno	Matrícula nº 012558
Raul Costa Brito	Matrícula nº 012745

Motorista

Estevam Marco de Oliveira	Matrícula nº 011562
André Luís da Silva Tomaz	Matrícula nº 010900
Claudinei Amaral Firmino	Matrícula nº 010408
José Sérgio Barbosa de Souza	Matrícula nº 010891
Wellington Rodrigo de Lima Colombari	Matrícula nº 011819
Vanessa Ferreira Geremias	Matrícula nº 011966
Maria Josiene Terto da Silva	Matrícula nº 012201
André Dias Leite	Matrícula nº 012165
Rogério Marcos Prudêncio	Matrícula nº 012200
José Carlos Gonçalves Oliveira	Matrícula nº 012203
Danilo Aparecido Lima	Matrícula nº 012490
Josué Maciel Ribeiro	Matrícula nº 010407
Edilson Lucas Silveira Alves de Souza	Matrícula nº 012531
Rafael Ferreira Gonçalves	Matrícula nº 012197
Manoel Antônio Neto	Matrícula nº 012778
Paulo Sérgio Martins	Matrícula nº 012779
Cacildo Barbosa Evangelista	Matrícula nº 012780
Vitor Sinhoreli Coutinho	Matrícula nº 012781
Silvana Buliani de Castro	Matrícula nº 012782
Robson da Silva Santos	Matrícula nº 012784
Eder Carlos de Faria	Matrícula nº 012789
Alessandro dos Santos Pereira	Matrícula nº 012843

Recepcionista

Marcelo Aparecido Ferreira	Matrícula nº 011487
Ana Laura da Silva	Matrícula nº 012261

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX: (16) 3810-9000

Município de São Joaquim da Barra - SP

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 10 de junho de 2026

Ano X | Edição nº 2080

Página 6 de 10



Debora Leopoldino Lemes	Matricula nº 012518
Roberta Kelly Siqueira	Matricula nº 012714
Danielli Fernanda Dias da Cunha Marques	Matricula nº 012718
Luciana Gonçalves do Nascimento	Matricula nº 012775
Laine Sousa Costa	Matricula nº 012776
Gisele Delmônico Foroni	Matricula nº 012777
Crislaine Cristina Medeiros de Paula Silva	Matricula nº 012785
Bárbara Tatiana da Silva Medeiros	Matricula nº 012787

Escriturária

Marta Aparecida Bonato	Matrícula nº 008490
------------------------	---------------------

Serviços Gerais

Ana Paula Batista de Oliveira	Matrícula nº 012048
Marli Augusta dos Santos Rufino	Matricula nº 012308
Josana Carla Rodrigues dos Santos	Matricula nº 012332
Flaviana da Silva Mendes	Matricula nº 012333
Fabiana Graça Santana	Matricula nº 012364
Graziele dos Santos Assumpção	Matricula nº 012176

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 08 de junho de 2026.

Artigo 3º. Fica revogada a Portaria nº 2.462/2026 e as demais disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 10 DE JUNHO DE 2026.

Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX: (16) 3810-9000

Município de São Joaquim da Barra - SP

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 10 de junho de 2026

Ano X | Edição nº 2080

Página 7 de 10



PORTARIA Nº 2.477, DE 10 DE JUNHO DE 2026. ***(Instaura Sindicância)***

Dr. Wagner José Schmidt, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando as informações constantes no Processo Administrativo nº 1.274/2026 e; para os fins de apuração dos fatos, nos termos dos artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 779, de 12 de maio de 2017 e; artigo 8º do Decreto nº 1.298, de 15 de julho de 2020, **RESOLVE:**

Artigo 1º. Determinar a instauração de Sindicância para apuração dos fatos objeto do Processo Administrativo nº 1.274/2026, através da Comissão Permanente instituída pela Lei Municipal nº 454/2015 e nomeada pelo Decreto nº 1.871/2024.

Artigo 2º. A Comissão promoverá a apuração dos fatos relacionados ao servidor cujas iniciais do nome completo são: A. L. M de S., conforme dispõe o art. 1º, da Lei Municipal nº 779/2017.

Artigo 3º. A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis uma vez por igual período, para apresentar suas conclusões.

Artigo 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário
SÃO JOAQUIM DA BARRA, 10 DE JUNHO DE 2026.

Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRACA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX: (16) 3810-9000

Município de São Joaquim da Barra - SP

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 10 de junho de 2026

Ano X | Edição nº 2080

Página 8 de 10

Licitações e Contratos

Autorização de Contratação Direta

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2026 - ART. 74, V, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0221/2026.

OBJETO: "LOCAÇÃO DE IMÓVEL - PESSOA FÍSICA", SITUADO À RUA RIO DE JANEIRO N.º 930, ALTO BELA VISTA, NA CIDADE DE SÃO JOAQUIM DA BARRA/SP, PARA INSTALAÇÃO DA ETAM - ESCOLA TÉCNICA DE ARTES MUSICAIS FABIANO LOZANO E DO PROJETO GURI, PELO PERÍODO DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0221/2026.

Razão Social / Fornecedor	CNPJ / CPF
DANIEL CARVALHO TAVARES	220.080.228-54
AV. NORMA VALÉRIO CORREA, N.º 946 - APTO - 83-A, N.º 946 - APTO - 83-A, RIBEIRÃO PRETO/SP	
DANILO CARVALHO TAVARES	218.283.118-55
AV. JOSÉ BELIZÁRIO VIEIRA, Nº 396, TAIACU/SP	
DENISE CARVALHO TAVARES CHIQUINI	226.129.148-54
AV. Q., Nº 531, ORLÂNDIA/SP	
R\$ 130.783,68 (cento e trinta mil e setecentos e oitenta e três reais e sessenta e oito centavos)	

Acato o parecer do Departamento Jurídico e da Comissão Municipal de Licitação por seus próprios fundamentos.

Estando o processo formalmente em ordem, e havendo possibilidade legal de se proceder à contratação, autorizo a **inexigibilidade de licitação**, nos termos do Art. 74, V, da Lei Federal nº 14.133/21 e determino a lavratura do instrumento contratual que se fizer necessário para a contratação conforme Processo Administrativo nº 0221/2026.

Publique-se na forma da Lei.

São Joaquim da Barra, 27 de maio de 2026.

DR. WAGNER JOSÉ SCHMIDT

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO - ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 005/2025 DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 04/2025 - PROCESSO Nº 06/2025 - CMM

Processo Administrativo n.º 01706/2026 - Adesão nº 003/2026

Interessado: Prefeitura de São Joaquim da Barra

Assunto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, CONFORME AUTORIZAÇÃO Nº 032/2026- CMM (CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DA MOGIANA).

Dr. Wagner José Schmidt, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando a manifestação favorável da Procuradoria Jurídica do Município, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, resolve AUTORIZAR A ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 04/2025, Processo nº 06/2025 - CMM, da qual sagrou-se vencedora a empresa ALFA & OMEGA MEDICAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.361.503/0001-60,

para fornecimento dos itens 01 a 24, perfazendo o valor total de R\$ 478.215,50 (QUATROCENTOS E SETENTA E OITO MIL, DUZENTOS E QUINZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

São Joaquim da Barra, 03 de junho de 2026.

Dr. Wagner José Schmidt

Prefeito

GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO - ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 005/2025 DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 04/2025 - PROCESSO Nº 06/2025 - CMM

Processo Administrativo n.º 01707/2026 - Adesão nº 004/2026

Interessado: Prefeitura de São Joaquim da Barra

Assunto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, CONFORME AUTORIZAÇÃO Nº 033/2026- CMM (CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DA MOGIANA).

Dr. Wagner José Schmidt, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando a manifestação favorável da Procuradoria Jurídica do Município, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, resolve AUTORIZAR A ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 04/2025, Processo nº 06/2025 - CMM, da qual sagrou-se vencedora a empresa ALFA & OMEGA MEDICAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.361.503/0001-60, para fornecimento dos itens 01 a 27, perfazendo o valor total de R\$ 7.433,85 (SETE MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS).

São Joaquim da Barra, 03 de junho de 2026.

Dr. Wagner José Schmidt

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 10 de junho de 2026

Ano X | Edição nº 2080

Página 9 de 10

Editais

Habitação



Prefeitura de São Joaquim da Barra

Gabinete – Praça Professor Ivo Vannuchi, S/N
Vila Bela Vista – Tel. (16) 3810-9016

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA INSCRIÇÕES DE PESSOAS E FAMÍLIAS INTERESSADAS EM PARTICIPAR DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - MCMV CIDADES – CONTRAPARTIDAS, DE QUE TRATA A LEI MUNICIPAL Nº 1.536, DE 24 DE ABRIL DE 2024, E O DECRETO MUNICIPAL Nº 1.972, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025 - EDITAL Nº 001/2025.

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL PARCIAL

A Prefeitura de São Joaquim da Barra, por meio do Agente Municipal de Habitação, no uso de suas atribuições legais, em acréscimo às listas de classificação final parcial publicadas no Diário Oficial do Município em 10/11/2025, 12/12/2025 e 19/03/2026, torna pública a lista de pessoas que passam a fazer parte da classificação final parcial das pessoas cujas famílias serão contempladas pelo Programa Minha Casa Minha Vida - MCMV Cidades – Contrapartidas, de que trata a Lei Municipal nº 1.536, de 24 de abril de 2024, e o Decreto municipal nº 1.972, de 03 de fevereiro de 2025.

Em conformidade com as normas do Edital nº 001/2025 e após a Caixa Econômica Federal realizar a recepção e análise de todos os documentos de parte dos classificados no Edital de Classificação Preliminar e que comprovaram a veracidade das informações prestadas na ficha de inscrição, avaliação cadastral, capacidade de pagamento e enquadramento da operação nas condições vigentes dos programas lastreados com recursos do FGTS, bem como a disponibilidade orçamentária e financeira para assinatura do contrato, foram classificadas, até o momento, 183 inscrições que serão contempladas com o aporte financeiro de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para cada família com renda mensal bruta compatível com o limite de renda vigente para Faixa 1 do Programa e 79 inscrições que serão contempladas com o aporte financeiro de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para cada família com renda mensal bruta compatível com o limite de renda vigente para Faixa 2 do Programa.

Em acréscimo às listas de classificação final parcial publicadas no Diário Oficial do Município em 10/11/2025, 12/12/2025 e 19/03/2026, segue abaixo a lista de pessoas que também foram classificadas e passam a fazer parte da classificação final parcial das pessoas cujas famílias serão contempladas com o aporte financeiro do Programa Minha Casa Minha Vida - MCMV Cidades – Contrapartidas, de que trata a Lei Municipal nº 1.536, de 24 de abril de 2024, o Decreto municipal nº 1.972, de 03 de fevereiro de 2025, e o Edital nº 001/2025:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 10 de junho de 2026

Ano X | Edição nº 2080

Página 10 de 10



Prefeitura de São Joaquim da Barra

Gabinete – Praça Professor Ivo Vannuchi, S/N
Vila Bela Vista – Tel. (16) 3810-9016

Lista de Classificados Faixa 2:

	NOME	CPF
79	Brenda Santos Oliveira Sousa	XXX.XXX.988-0X

Obs.: A lista de que trata este edital é parcial, acrescentada às listas publicadas no Diário Oficial do Município em 10/11/2025, 12/12/2025 e 19/03/2026, porque ainda há pessoas classificadas no Edital de Classificação Preliminar cujos documentos que comprovem a veracidade das informações prestadas na ficha de inscrição, avaliação cadastral, capacidade de pagamento e enquadramento da operação nas condições vigentes dos programas lastreados com recursos do FGTS, bem como a disponibilidade orçamentária e financeira para assinatura do contrato, em conformidade com os itens 4.4, 4.5 e 4.6 do Edital nº 001/2025, ainda estão sendo recepcionados e analisados pela Caixa Econômica Federal.

São Joaquim da Barra, 10 de Junho de 2026.

Carlos Henrique Barbosa de Souza

Agente Municipal de Habitação